



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0003124-79.2014.8.26.0299

2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira

D.F.M INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

(Art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005)

FEVEREIRO 2018

Documentos utilizados
neste relatório enviados
pela Recuperanda em:

04/05/18

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE

Administrador Judicial

CRA/SP 135.527

CRC/SP 1SP 168.436



ÍNDICE

TÍTULO	Página
I- Das Considerações Iniciais	3
II- Dos Objetivos Deste Relatório	3
III- Do Plano de Recuperação Judicial Aprovado	4
1- Composição da Dívida	4
2- Proposta de Pagamento da Dívida - Aprovada	5
IV- Da Diligência à Sede da Empresa	5
V- Dos Resultados Apresentados pela Empresa nos últimos 12 (doze) meses	7
1- Receitas Operacional Bruta	8
2- Custos dos Produtos Vendidos	8
3- Lucro Operacional Bruto	8
4- Despesas Operacionais	8
5- Resultado do Período	9
VI- Da Análise dos Balanços e Balancetes Apresentados	9
1- Liquidez Corrente	10
2- Liquidez Geral	10
3- Grau de Endividamento	11
4- Capital de Giro	11
VII- Da Evolução do Estoque	12
VIII- Dos Tributos	12
IX- Do Endividamento Tributário	13
X- Do Número Empregados	15
XI- Da Movimentação Financeira	15
XII- Das Certidões de Regularidade e Licenças de Funcionamento	16
XIII- Dos Pagamentos da Dívida Sujeita à Recuperação Judicial	16
XIV- Dos Pagamentos Efetuados pelo Devedor Solidário	17
XV- Do Andamento do Processo	17
XVI- Do Andamento dos Trabalhos da Administração Judicial	19
XVII- Dos Documentos Utilizados	20
XVIII- Da Conclusão	20
XIX- Do Encerramento	22



I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa D.F.M INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., que tramita pela 2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira - SP.

O pedido foi protocolizado em 27/05/2014 e o processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 25/09/2014 (fls. 357/359).

A r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi **publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2014.**

O Quadro Geral de Credores foi consolidado pelo Administrador Judicial e homologado pelo MM. Juízo em 13/04/2016, por meio da r. decisão de fls. 1677/1681.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19/04/2016 e homologado por meio da r. decisão publicada em 05/08/2016.

O pagamento dos credores trabalhistas já foi realizado. O segundo pagamento semestral aos demais credores listados no PRJ ocorreu em outubro 2017. O pagamento da 3ª parcela está previsto para abril/2018 – até o momento o pagamento não foi efetuado.

Em virtude do incêndio ocorrido em 10/02/2018 e do atraso do pagamento do seguro, a empresa não consegue cumprir os compromissos assumidos posteriormente à recuperação judicial. A produção está parada.

A Administração Judicial requereu a intimação da Recuperanda para comprovar o pagamento do PRJ sob pena de convalidação em falência.

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) **Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de fevereiro/2018, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**



- b) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- c) Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;
- d) Informar sobre a evolução do número de empregados;
- e) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;
- f) Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa da Recuperanda;
- g) Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;
- h) Acompanhar os pagamentos realizados aos credores;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

III- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO

1. COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA

Com a aprovação do plano de recuperação judicial, houve redução de 40% nas dívidas com garantia real e quirografárias, conforme mostra o quadro abaixo:

Credores	Valor - Inicial	Plano Aprovado	Saldo Devedor
Classe 1 (Trabalhistas)	R\$163.535,72	R\$163.535,72	R\$0,00
Classe 2 (Garantia Real)	R\$3.300.491,46	R\$1.980.294,88	R\$1.967.615,99
Classe 3 (Quirografário)	R\$9.850.810,81	R\$5.910.486,49	R\$5.361.610,48
Total	R\$13.314.837,99	R\$8.054.317,09	R\$7.329.226,47

* valores atualizados após julgamento das impugnações

O quadro acima mostra também, o saldo devedor da dívida sujeita à recuperação judicial depois do segundo pagamento semestral realizado em outubro/17. Há dívidas liquidadas pelos sócios como devedores solidários cuja sub-rogação ainda não foi informada.



2. PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA - APROVADA

PLANO DE PAGAMENTO APROVADO				
	CARÊNCIA	DESÁGIO	PRAZO PGTO	CORREÇÃO
CLASSE I	n/a	n/a	PAGO	n/a
CLASSE II	12 meses	40%	30 parcelas semestrais	TR
CLASSE III	12 meses	40%	30 parcelas semestrais	TR

* Os dois primeiros pagamentos serão feitos de forma linear

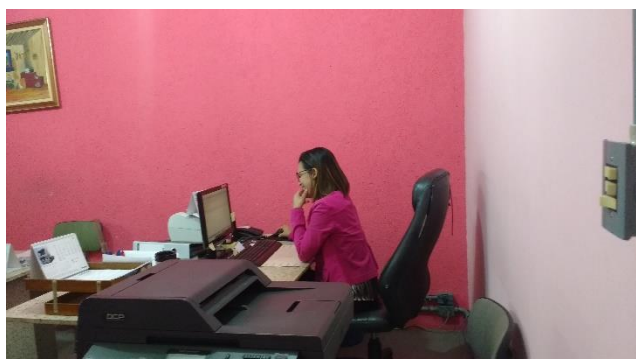
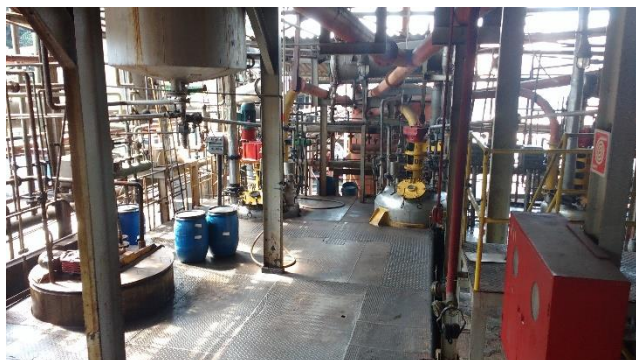
IV- DA DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou ao estabelecimento da Recuperanda em 21/02/2018, e verificou que um dos galpões onde armazenava-se toda matéria prima foi danificado, assim como todo o estoque, devido a um incêndio causado por uma queda de balão. Em nova diligência realizada no dia 23/04/18 observou-se que a Recuperanda está em funcionamento.

Na oportunidade foram registradas as seguintes fotografias:

DFM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA –SEDE – JANDIRA –SP 23/04/2018





(...)

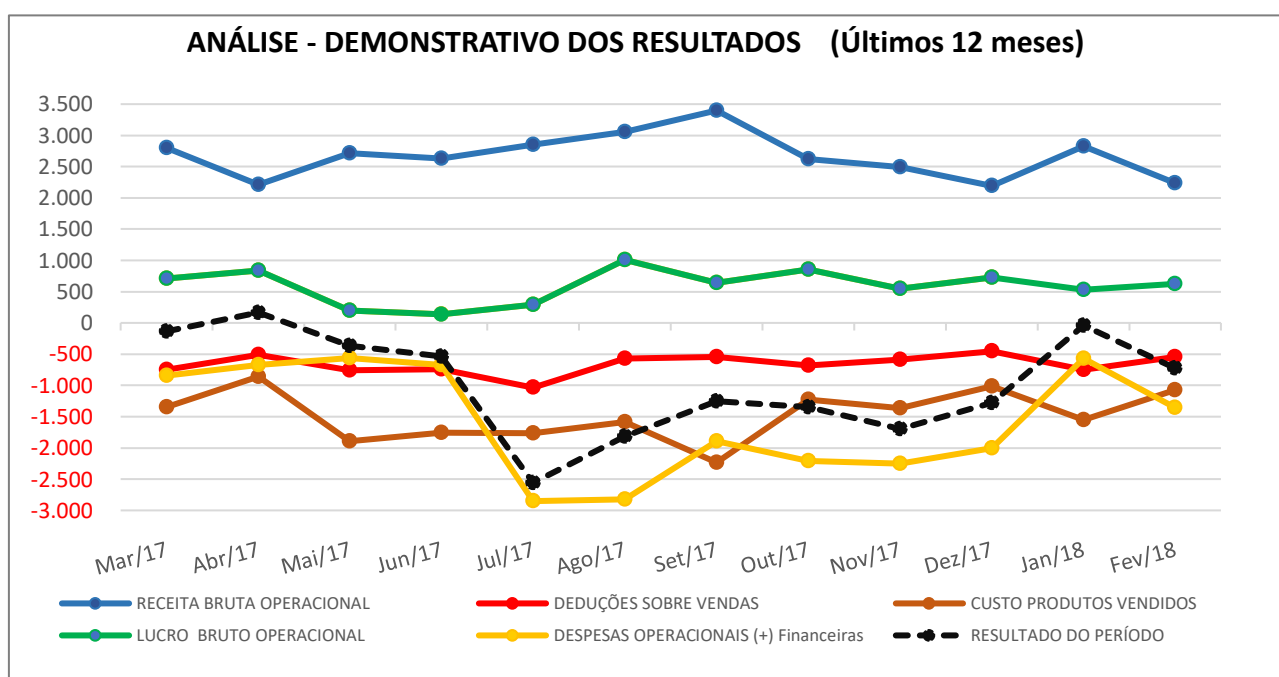


V- DOS RESULTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA NOS ÚLTIMOS 12 (Doze) MESES

Consubstanciada nos demonstrativos mensais apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), a Administração Judicial apresenta abaixo os resultados mensais auferidos pela empresa nos últimos 12 (doze) meses.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Últimos 12 meses)								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	OUTRAS RECEITAS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPESAS OPERACIONAIS (+) financeiras	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor
Mar/17	2.802,31	-749,31	-1.344,30	-0,05	708,64	25,29%	-845,23	-136,59
Abr/17	2.213,30	-514,78	-859,32	0,00	839,20	37,92%	-672,94	166,27
Mai/17	2.716,96	-761,30	-1.893,96	134,01	195,71	7,20%	-562,68	-366,97
Jun/17	2.633,12	-739,26	-1.754,68	-1,39	137,78	5,23%	-674,53	-536,75
Jul/17	2.851,14	-1.035,35	-1.765,08	243,64	294,35	10,32%	-2.851,44	-2.557,09
Ago/17	3.056,12	-571,31	-1.584,65	108,39	1.008,54	33,00%	-2.825,82	-1.817,28
Set/17	3.398,38	-546,42	-2.233,50	21,12	639,57	18,82%	-1.889,63	-1.250,05
Out/17	2.624,04	-681,62	-1.229,52	145,83	858,73	32,73%	-2.206,52	-1.347,79
Nov/17	2.495,88	-586,14	-1.363,05	1,89	548,57	21,98%	-2.248,28	-1.699,70
Dez/17	2.191,69	-454,76	-1.015,77	1,81	722,98	32,99%	-2.002,69	-1.279,71
Jan/18	2.827,74	-750,35	-1.549,36	3,37	531,39	18,79%	-570,43	-39,03
Fev/18	2.240,37	-541,35	-1.070,11	-3,37	625,54	27,92%	-1.351,14	-725,61

* Valores em R\$ 1000





1. RECEITAS OPERACIONAL BRUTA

- A Receita Bruta registrou queda de 20,77% no mês de fevereiro/18, em relação ao anterior;
- O plano de recuperação projetou Receita Bruta de R\$ 55,636 milhões para 2018. A Receita Bruta apurada em fevereiro/2018 está 48,32% abaixo do valor projetado para o mês.

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos Vendidos reduziu 30,93% em fevereiro/2018.
- Proporcionalmente à Receita Bruta, o Custo do Produto Vendido reduziu 12,82%, e corresponde a 47,77% do faturamento bruto.

3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO

- O Lucro Bruto cresceu 17,72 % no mês de fevereiro/2018. A Margem Bruta aumentou para 27,92% da Receita Bruta, com uma variação positiva de 9,13 pontos percentuais.

4. DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS				
Mês/ano	Administrativas e Comerciais	Financeiras	Tributárias	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor
Mar/17	749,29	80,37	15,56	845,23
Abri/17	610,11	63,49	-0,66	672,94
Mai/17	772,50	-63,97	-145,85	562,68
Jun/17	597,41	62,18	14,94	674,53
Jul/17	813,09	316,17	1.722,18	2.851,44
Ago/17	580,45	95,50	2.149,87	2.825,82
Set/17	519,43	80,83	1.289,38	1.889,63
Out/17	391,87	74,12	1.740,53	2.206,52
Nov/17	428,20	97,86	1.722,22	2.248,28
Dez/17	798,50	63,40	1.140,78	2.002,69
Jan/18	534,79	34,14	1,50	570,43
Fev/18	482,15	70,92	798,07	1.351,14

Valores em R\$ 1000



- As Despesas Operacionais apresentaram aumento significativo de 136,87% no mês de fevereiro/2018. Observa-se na análise que as despesas tributárias influenciaram no crescimento e equivalem a 59,07% do total das Despesas Operacionais;
- As Despesas Tributárias representaram, de julho/2017 a dezembro/2017, aproximadamente 70% do total das Despesas Operacionais. Grande parte das despesas tributárias foram referentes a ajustes que vinham sendo realizados mensalmente. Este ajuste contábil para atualização do valor da dívida tributária terminou em dezembro/2017. No entanto as despesas tributárias aumentaram desproporcionalmente em fevereiro/18. Solicitamos os devidos esclarecimentos.

5. RESULTADO DO PERÍODO

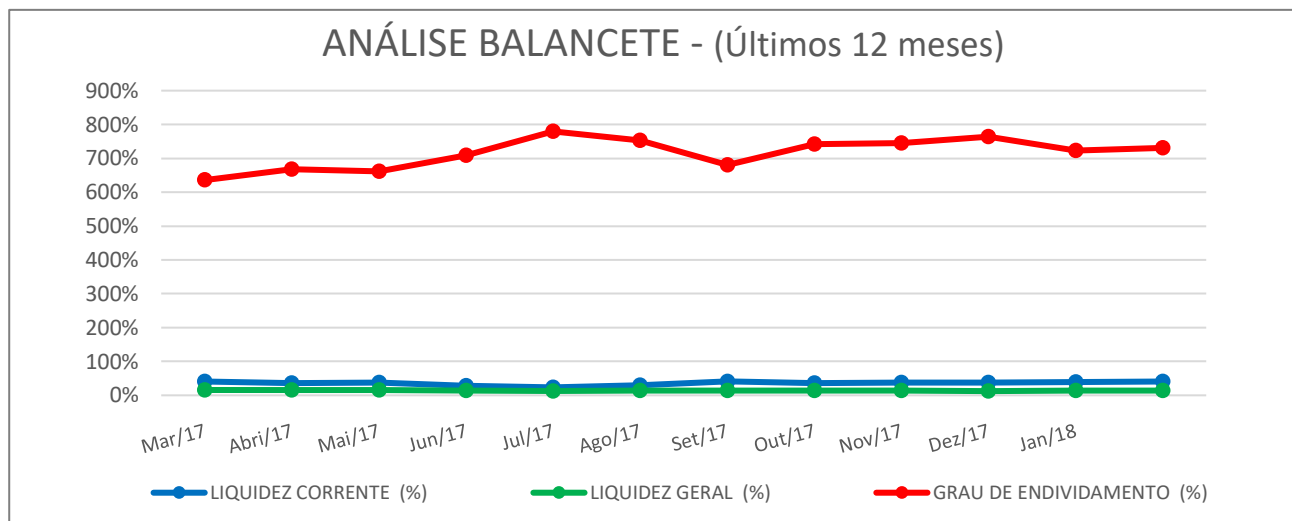
- A empresa operou com prejuízo de **R\$ -725.606,97** (Setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos), representando o percentual negativo de **32,39%** da Receita Bruta do mês de fevereiro/2018. O aumento das Despesas Operacionais contribuiu para o crescimento do prejuízo;

VI- DA ANÁLISE DOS BALANÇOS E BALANCETES APRESENTADOS

A Administração Judicial apresenta abaixo a análise dos balancetes apresentados mensalmente, com o objetivo de mostrar a situação econômico-financeira da Recuperanda nos últimos 12 (doze) meses. (DOC. 1):

BALANCETE (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE			LIQUIDEZ GERAL e GRAU de ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Mar/17	1.714,82	4.269,62	5.015,80	31.883,69	40,16%	15,73%	635,66%
Abri/17	1.422,15	3.881,09	4.696,12	31.397,74	36,64%	14,96%	668,59%
Mai/17	1.688,29	4.482,78	4.845,43	32.047,72	37,66%	15,12%	661,40%
Jun/17	1.289,60	4.484,88	4.559,98	32.299,01	28,75%	14,12%	708,32%
Jul/17	1.242,03	5.280,10	4.458,57	34.754,69	23,52%	12,83%	779,50%
Ago/17	1.733,91	5.698,96	4.923,53	37.036,93	30,43%	13,29%	752,24%
Set/17	2.591,02	6.297,69	5.753,71	39.117,16	41,14%	14,71%	679,86%
Out/17	2.271,57	6.180,08	5.407,34	40.118,59	36,76%	13,48%	741,93%
Nov/17	2.531,29	6.723,04	5.640,14	42.051,09	37,65%	13,41%	745,57%
Dez/17	2.588,93	6.943,39	5.670,86	43.361,52	37,29%	13,08%	764,64%
Jan/18	2.988,19	7.559,19	6.053,59	43.783,28	39,53%	13,83%	723,26%
Fev/18	3.051,25	7.600,56	6.089,74	44.545,03	40,15%	13,67%	731,48%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo.**

- A Liquidez Corrente cresceu 1,55% no mês de fevereiro/2018. Atualmente a Recuperanda tem capacidade de pagar 40,15% da dívida de curto prazo.
- As contas de “impostos a pagar (86%)” e “encargos a pagar (78%)”, por serem passíveis de financiamento a longo prazo, foram excluídas do cálculo do passivo circulante para efeito de análise.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações de curto e longo prazo.**

- A Liquidez Geral da Recuperanda caiu 1,12% no mês de fevereiro/18, mostrando que a empresa pode pagar atualmente 13,67% de sua dívida;
- No entanto, se considerarmos o valor do imobilizado igual ao do Laudo de Avaliação de Ativos (R\$ 19.917.658,00), apresentado junto com o Plano de Recuperação Judicial, o índice cresce para 52,46% em fevereiro/2018, ainda sem considerar deságio de 40% no valor da dívida sujeita à recuperação judicial, conforme previsto no plano aprovado.



3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

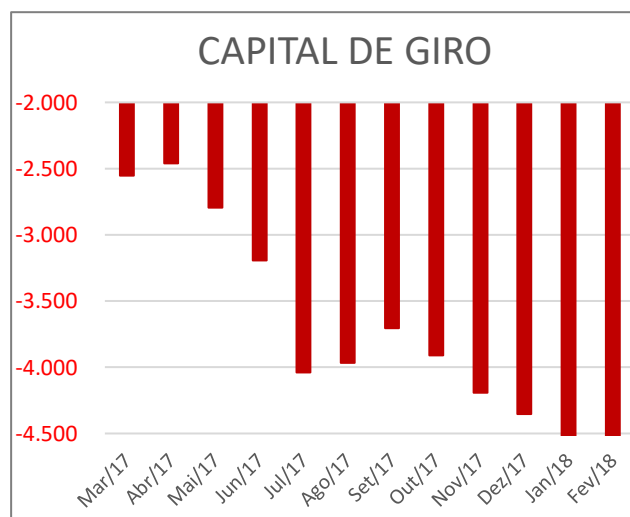
- ✓ O Grau de endividamento da empresa considera as dívidas de curto e longo prazo e é calculado pela divisão do Total Exigível (passivo circulante + passivo não circulante) pelo Ativo da empresa.
- Houve aumento de 1,14% no Grau de Endividamento no mês de fevereiro/2018. Atualmente o endividamento compreende 731,48% dos ativos da Recuperanda. (Vide observação quanto a avaliação de ativos no item anterior).

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio que, efetivamente, está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor
Mar/17	1.714,82	4.269,62	- 2.554,80
Abr/17	1.422,15	3.881,09	- 2.458,94
Mai/17	1.688,29	4.482,78	- 2.794,48
Jun/17	1.289,60	4.484,88	- 3.195,28
Jul/17	1.242,03	5.280,10	- 4.038,07
Ago/17	1.733,91	5.698,96	- 3.965,04
Set/17	2.591,02	6.297,69	- 3.706,68
Out/17	2.271,57	6.180,08	- 3.908,51
Nov/17	2.531,29	6.723,04	- 4.191,75
Dez/17	2.588,93	6.943,39	- 4.354,46
Jan/18	2.988,19	7.559,19	- 4.571,00
Fev/18	3.051,25	7.600,56	- 4.549,31

Valores em R\$ 1000



- O capital de giro apresenta valor negativo no decorrer do período em análise, compatível com a atual situação econômico-financeira da Recuperanda, que vem financiando a operação por meio de desconto de recebíveis. Em fevereiro/2018 houve redução de 0,47% na necessidade de Capital de Giro;
- As contas de “impostos a pagar (86%)” e “encargos a pagar (78%)”, por serem passíveis de financiamento a longo prazo, foram excluídas do cálculo do passivo circulante para efeito de análise.

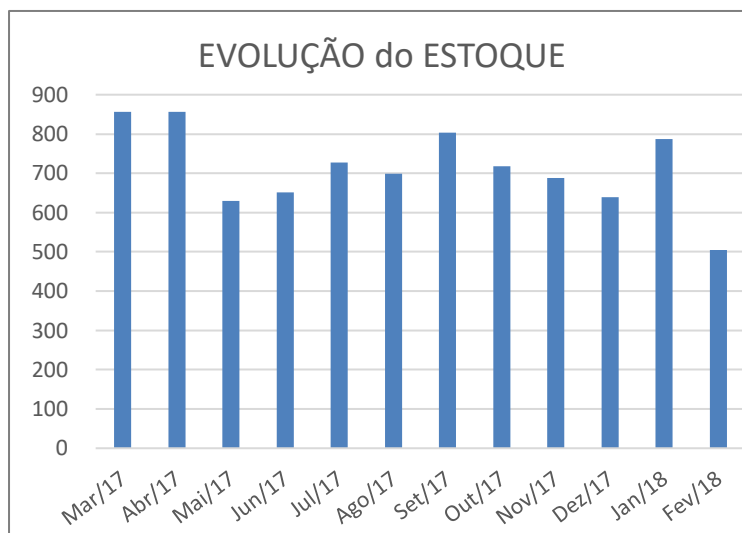


VII- DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

Utilizando a informação contida nos demonstrativos contábeis apresentados (DOC. 1), segue abaixo a evolução do estoque da Recuperanda nos últimos 12 (doze) meses:

ESTOQUE	
Mês/ano	Valor
Jan/16	804,87
Mar/17	856,53
Abr/17	856,53
Mai/17	629,55
Jun/17	651,51
Jul/17	727,15
Ago/17	698,57
Set/17	803,70
Out/17	717,42
Nov/17	687,62
Dez/17	638,78
Jan/18	786,60
Fev/18	505,01

Valores em R\$ 1000



- O valor da “Conta Estoques”, contabilizada no balancete em fevereiro/2018, reduziu 35,80% em relação ao mês anterior. Não há divergências em relação aos lançamentos dos relatórios apresentados pela Recuperanda.

VIII- DOS TRIBUTOS

A Recuperanda apresentou parcialmente os informes referentes às obrigações acessórias tributárias e os comprovantes dos pagamentos de Tributos e Encargos Sociais, de competência no mês de janeiro/2018 e vencimento em fevereiro/2018, resultando na seguinte posição atual, demonstrado no quadro abaixo:

INFORMES APRESENTADOS - Fevereiro/2018	Sim/Não
GFIP (Declaração s/ Apuração INSS e FGTS)	sim
DCTF (Declaração s/Apuração Tributos Federais) **	sim
GIA (Declaração s/Apuração do ICMS)	sim
Relatório e-CAC – Situação Fiscal (Receita Federal)	sim
Relatório ISS Prefeitura - Extrato	não



COMPROVANTES APRESENTADOS DE TRIBUTOS PAGOS

Competência Janeiro/2018 - Vencimento Fevereiro/2018

Item	TIPO DE TRIBUTO	REFERÊNCIA/ORIGEM	VALORES	
			DEVIDO	PAGO
1	FGTS	Empregados	15.918,35	15.918,35
2	INSS	Empregados/Empregador	85.770,23	0,00
4	INSS	PARCELAMENTO	Não informado	0,00
5	IRFF	S/Trabalho assalariado	Não informado	0,00
6	IRPJ	S/ Lucro apurado	Não informado	0,00
7	CSLL	S/ Lucro apurado	Não informado	0,00
8	PIS	S/Faturamento	6.939,06	0,00
9	COFINS	S/Faturamento	31.961,73	0,00
10	IPi	S/Faturamento	Não informado	0,00
11	ICMS	S/Vendas	18.838,27	0,00
TOTAL			R\$ 159.427,64	R\$ 15.918,35

Item	TIPO DE TRIBUTO (Retido de Terceiros)	REFERÊNCIA/ORIGEM	VALORES	
			EVENTUAIS	PAGO
1	IRFF	S/Nota Fiscal -compra	543,64	543,64
2	CSLL, COFINS e PIS/PASEP	S/Nota Fiscal -compra	1.768,48	1.768,48
3	INSS	S/Nota Fiscal -compra	2.577,48	2.577,48
TOTAL			R\$ 4.889,60	R\$ 4.889,60

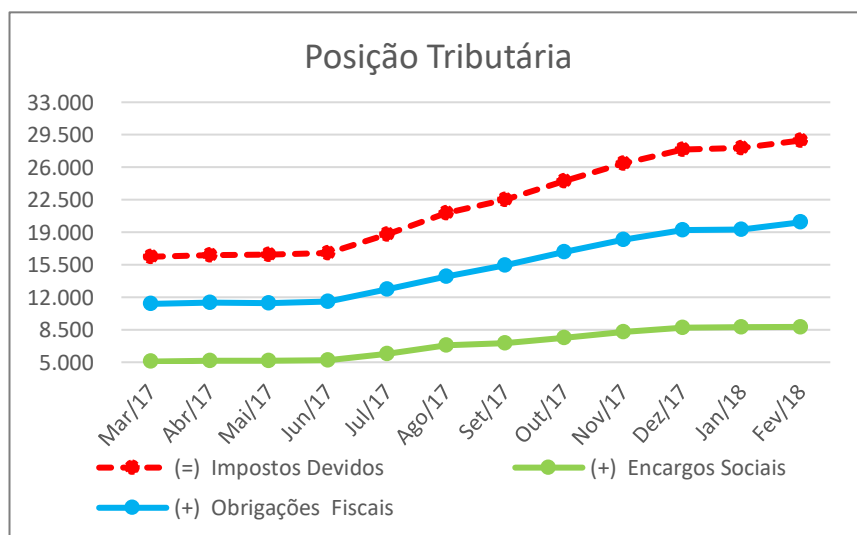
IX- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1) verifica-se que a empresa vem acumulando dívidas tributárias.

A seguir são analisados os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação apresentados.

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/ano	(+) Obrigações Fiscais	(+) Encargos Sociais	(=) Impostos Devidos
Mar/17	11.286,65	5.076,12	16.362,77
Abr/17	11.408,85	5.150,18	16.559,02
Mai/17	11.389,80	5.190,40	16.580,19
Jun/17	11.559,76	5.223,69	16.783,44
Jul/17	12.854,99	5.917,18	18.772,17
Ago/17	14.248,36	6.831,26	21.079,62
Set/17	15.455,35	7.074,22	22.529,57
Out/17	16.859,49	7.643,57	24.503,06
Nov/17	18.177,78	8.251,79	26.429,58
Dez/17	19.207,92	8.703,35	27.911,27
Jan/18	19.283,61	8.778,30	28.061,91
Fev/18	20.078,67	8.808,48	28.887,15

Valores em R\$ 1000





- Observa-se nos registros do Balancete Mensal, que a Recuperanda inclui na conta “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” os valores referentes a salários a pagar e obrigações sociais;
- A Recuperanda apresentou relatório com o Detalhamento Passivo Fiscal atualizado até fevereiro/2018, (DOC.2). O relatório mostra uma dívida no valor de R\$ 48.309.048,22 conforme tabela abaixo, contudo, no decorrer do período em análise, os relatórios apresentados apontam divergências dos valores lançados nas contas dos Balancetes Mensais;

DIVIDA TRIBUTÁRIA / Resumo do Relatório da Recuperanda - Fevereiro/2018			
Vencidos: de Agosto/2001 a Outubro/2017			
ICMS - Declarado	R\$ 10.164.352,07	IRPJ	R\$ 150.357,15
ICMS - Autuações	R\$ 19.076.680,43	CSLL	R\$ 85.844,88
IPI	R\$ 439.235,06	IRRF	R\$ 488.680,13
PIS	R\$ 1.704.963,98	INSS	R\$ 8.177.676,15
COFINS	R\$ 7.876.312,51	INSS - Refis	R\$ 144.945,86
TOTAL	R\$ 39.261.544,05	TOTAL	R\$ 9.047.504,16

TOTAL	R\$ 48.309.048,22
--------------	--------------------------

Por meio de consultas realizadas nos websites das Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (DOC. 2), verifica-se que a dívida tributária, atualizada até 30/04/2018, perfaz o valor de R\$ 45.549.202,48 verificada no quadro seguinte:

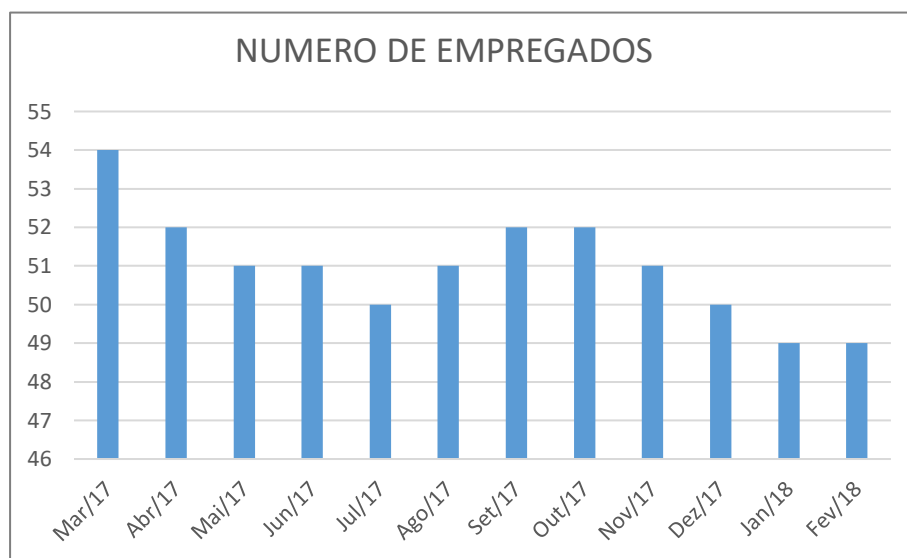
DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - CONSULTA EM 30/04/2018	
IMPOSTOS ESTADUAIS (ICMS DECLARADO E AUTUAÇÃO)	30.478.322,40
IMPOSTOS FEDERAIS (DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E DÍVIDA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA)	15.070.880,08
	45.549.202,48



X- DO NUMERO DE EMPREGADOS

Com base nos Resumos das Folhas de Pagamento (DOC. 3 deste relatório), apresenta-se abaixo a evolução do número de empregados ativos.

NUMERO DE EMPREGADOS	
Mês/ano	Qty.
Mar/17	54
Abr/17	52
Mai/17	51
Jun/17	51
Jul/17	50
Ago/17	51
Set/17	52
Out/17	52
Nov/17	51
Dez/17	50
Jan/18	49
Fev/18	49



- Com base no resumo da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2018 (DOC. 3), constata-se que a empresa conta com o total de 49 (quarenta e nove) empregados.

XI- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A Recuperanda apresentou os extratos bancários, referentes ao mês de fevereiro/2018, no entanto, não apresentou razão contábil, impossibilitando melhor verificação da movimentação financeira.

Constatamos no extrato do Banco Bradesco, agência 03390, conta corrente 0003288-3, a realização de transferências para a conta do Sr. Danilo Mori Junior totalizado no valor de R\$ 109.000,00 (centro e nove mil reais). A referida movimentação não teve como contrapartida a conta “corrente dos sócios”.

Solicitamos esclarecimentos quanto ao referido pagamento. A Recuperanda alega que se trata de dinheiro emprestado pelos sócios aportado durante a recuperação judicial para reforçar o capital de giro



XII- DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE E LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Segue abaixo o quadro atualizado das certidões e licenças de funcionamento da Recuperanda.

CERTIDÕES E LICENÇAS de FUNCIONAMENTO						
Emissão	Tipo Documento	Destinação	Doc. Nº	Órgão Emissor	DOC. Anexo	VALIDADE
20/07/2016	CERTIF.MOVIM. RESÍD.INTERESSE AMBIENTAL	NOVA AMBIENTAL	32008495	CETESB		10/03/2019
09/11/2015	CERTIF.MOVIM. RESÍD.INTERESSE AMBIENTAL	CETESB	32007705	CETESB		09/11/2017
09/11/2015	CERTIF.MOVIM. RESÍD.INTERESSE AMBIENTAL	COTAM	32007673	CETESB		09/11/2017
04/06/2014	LICENÇA DE OPERAÇÃO	DFM	60003503	CETESB		04/06/2018
30/11/2016	LICENÇA DE OPERAÇÃO	VICCHIATTI	32008587	CETESB		30/11/2018
27/08/2002	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	CETESB	32001263	CETESB		-
08/11/2013	LICENÇA DE OPERAÇÃO	VICCHIATTI	60003353	CETESB		08/11/2018
25/08/2017	CADASTRO TECN.FEDERAL	DFM	248	IBAMA		27/02/2018
10/11/2016	CERTIF. LICENÇA FUNCIONAM.	DFM	25836-9	D.P.F		20/09/2018
27/09/2017	ALVARÁ DE FUNC. PREFEITURA JANDIRA	DFM	615	PMJ	DOC. 4	21/09/2018
16/01/2017	CERTIFICADO PRODUTOS CONTROLADOS	DFM	025/2017	S.E.N.S.P		31/12/2017
21/07/2016	AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DFM	250267	BOMBEIROS		12/07/2019

- A Recuperanda informou que o Certificado de Produtos Controlados está em processo de renovação, bem como houve solicitação da Licença de Operação da CETESB.
- A Administração judicial solicitou a atualização do certificado dos produtos controlados vencidos em 31/12/2017.

XIII- DOS PAGAMENTOS DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano de recuperação judicial foi homologado em 05/08/2016.

Até a presente data a Recuperanda não efetuou o pagamento da 3ª parcela do plano de recuperação judicial.



XIV- DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Alguns acordos e negociações têm sido realizados pelo sócio, em execuções onde ele figura como devedor solidário, como segue:

a) BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

O sócio da Recuperanda, Sr. Danilo Mori Junior, na qualidade de devedor solidário, celebrou acordo para o pagamento da dívida da Recuperanda junto ao Banco Itaú Unibanco, listada na Classe II do Quadro-geral de Credores pelo valor de R\$ 2.795.705,37, compreendendo créditos constantes em três diferentes ações de execução: nº 1011451-10.2014.8.26.0068, nº 1001337-41.2016.8.26.0068 e nº 1001333-04.2016.8.26.0068;

O acordo realizado envolve o valor total do crédito do Banco sujeito aos efeitos da recuperação judicial. Sendo assim, os pagamentos referentes ao crédito do Banco Itaú Unibanco S.A., não serão realizados pela Recuperanda;

No entanto, não há confirmação de que os pagamentos estão sendo realizados pelo sócio.

A Administração Judicial recomendou a contabilização dos efeitos gerados pelos pagamentos realizados pelo sócio aos credores.

XV- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial mostra na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial, nas datas em que os mesmos ocorreram:



DFM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

PROCESSO N° 0003124-79.2014.8.26.0299 - 2ª Vara Distrital de Jandira - Comarca de Barueri, SP

ANDAMENTO DO PROCESSO

Data	Evento	Prazo	Prazo
27/05/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial Lei 11.101/2005		
30/10/2014	Publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial (Art. 52)		
19/11/2014	Entrega do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)		
11/02/2015	Publicação do edital do Art. 52, § 1º, - Relação de Credores informada pela Recuperanda		
09/03/2015	Publicação Edital - Entrega Plano (parágrafo único do Art. 53)		
28/04/2015	Publicação Edital - Art. 7º, § 2º - Contendo a Relação de Credores verificada pelo Adm. Judicial		
28/04/2015	Prorrogação "stay period" (art. 6º, § 4º) - Prazo de suspensão das execuções por 120 dias		
26/08/2015	Prorrogação "stay period" (art. 6º, § 4º) - Prazo de suspensão das execuções por 180 dias		
03/02/2016	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 1ª Convocação - Prejudicada		
17/02/2016	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 2ª Convocação - Suspensa		
19/04/2016	Assembleia Geral de Credores (art. 56 - art. 41) - 2ª Conv - Aprovação do Plano de Recuperação		Início do prazo de Carência de 12 Meses para início dos pagamentos aos credores conforme plano proposto
05/08/2016	Homologação do Plano de Recuperação Judicial - Concessão da Recuperação Judicial (art. 58)	Início do prazo de 30 dias para pgto. de verbas trabalhistas vencidas 3 meses antes da RJ até 5 Sal.Min. (par único do art. 54)	Início do prazo de 1 ano para pgto. de credores trabalhistas da classe I (art. 54)
31/10/2016	LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA TRABALHISTA	PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS - Parágrafo único do art. 55	
20/04/2017	Realização do Primeiro Pagamento Semestral do Plano de Recuperação Judicial		
28/10/2017	Realização do Segundo Pagamento Semestral do Plano de Recuperação Judicial		



Data	Evento	Prazo	Prazo
25/04/2018	PREVISÃO DO PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA SEMESTRAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PAGAMENTO NÃO EFETUADO PELA RECUPERANDA		
17/05/2018	Entrega do último relatório da Administração Judicial - Referente a fevereiro/2018		

XVI- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

i. DILIGÊNCIAS à SEDE DA EMPRESA

Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda para verificação de funcionamento e registro fotográfico.

Diversas reuniões foram realizadas com os administradores da Recuperanda e seus advogados.

ii. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

A Administração Judicial vem analisando os documentos apresentados pelas Recuperandas e propondo adequações ao fluxo de documentos mensais necessários para a elaboração dos relatórios.

iii. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, passamos a acompanhar os pagamentos realizados aos credores, para certificar que o concurso de credores está sendo respeitado. O segundo pagamento do plano de recuperação judicial foi realizado com sucesso entre 27/10/2017 e 30/10/2017. O terceiro pagamento não foi realizado na data prevista (25/04/2018)

iv. APOIO AO OFÍCIO DA VARA ÚNICA DE JANDIRA/SP

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de recuperação judicial e fornecendo todo o apoio possível à serventia do Ofício da Comarca de Jandira/SP.



v. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, por meio do “Painel do Credor” em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados nos e-mails: mga@mgaconsultoria.com.br ou credores@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

XVII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório foram utilizados os seguintes documentos:

DOC. 1 - Balancete e Demonstrativo dos Resultados - fevereiro/2018;

DOC. 2 - Relatório de Endividamento Fiscal e Consultas dos débitos inscritos na dívida ativa Estadual e Federal;

DOC. 3 - Folha de pagamentos – Resumo de fevereiro/18;

DOC. 4 - Planilha de Controle de pagamento de credores.

XVIII- DA CONCLUSÃO

Após efetuar as diligências necessárias e analisar os documentos enviados pela Recuperanda a Administração Judicial apresenta abaixo sua conclusão:



- ✓ Em diligência ao estabelecimento da Recuperanda em 23/04/2018 verificou que a empresa estava em funcionamento, porém produzindo pouco;
- ✓ A Recuperanda realizou com sucesso o pagamento da primeira e segunda parcela semestral do plano de recuperação judicial – DOC. 4, porém não efetuou o pagamento da terceira parcela vencida em abril/2018;
- ✓ A Recuperanda operou com resultado negativo no valor de **R\$ -725.606,97** (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos), no mês de fevereiro de 2018;
- ✓ Houve crescimento no índice de Liquidez Corrente no percentual de 1,55%, no entanto, o índice de Liquidez Geral caiu 1,12% no mês de fevereiro/2018. O Grau de Endividamento aumentou 1,14% e atualmente o endividamento compreende 731,48% dos ativos da Recuperanda. Verifica-se redução de 0,47% na necessidade de Capital de Giro em relação ao mês anterior;
- ✓ O INSS e o IRRF retidos em folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2017 vencidos em fevereiro/2018 não foram os recolhidos, no entanto houve pagamento do FGTS. Foram comprovados os recolhimentos dos tributos retidos de terceiros: IRRF, INSS, PIS, COFINS e CSLL – (Item VIII) – Os demais tributos não foram pagos;
- ✓ A Recuperanda enviou o relatório de Detalhamento Passivo-Fiscal atualizado em fevereiro/2018, totalizando R\$ 48.309.048,22, que aproxima-se dos valores do endividamento verificados, em 30/04/2018 nos websites das Procuradorias Estadual e Federal (R\$ 45.549.202,48), no entanto há divergência significativa de valor do Endividamento Tributário lançado no Balancete (R\$ 28.887.152,00).
- ✓ Na data do pedido de recuperação judicial a empresa mantinha 64 funcionários. A empresa atualmente possui 49 (quarenta e nove) empregados - (Item X);
- ✓ A Recuperanda não cumpriu com o pagamento da 3ª parcela do PRJ vencida em abril/2018. Solicitamos esclarecimentos por meio de Termo de Diligência, mas não obtivemos resposta;



- ✓ **A Recuperanda apresentou os extratos bancários do mês de fevereiro de 2018, mas não apresentou a razão contábil, impossibilitando a verificação das movimentações financeiras. No entanto, identificamos diversos depósitos efetuados na conta dos sócios, acima dos valores por ele aportados após o deferimento da recuperação judicial;**
- ✓ **A situação financeira é crítica. A empresa deixou de pagar os colaboradores. Não há matéria prima e a fábrica está parada;**

XIX- DO ENCERRAMENTO

Nada Mais - Estando convictos de ter cumprido sua missão de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho e submetem seu **Relatório Mensal de Administração**, constante de 22 (vinte e duas) folhas impressas de um só lado, esta última assinada e as demais rubricadas e 4 (quatro) anexos.

São Paulo, 16 de maio de 2018.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC 1SP 168.436/O-0
CRA SP 135.527

JOSÉ ROBERTO ALVES
Economista
CORECON SP 35.364